



Código de Ética e Conduta



ÍNDICE

1.	CARTA DO DIRETOR EXECUTIVO	2
2.	NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	2
2.1.	Nosso compromisso e nossos valores	2
2.2.	Propósito deste Código e como utilizá-lo	3
2.3.	Alcance e compromisso de nosso Código de Ética e Conduta	4
2.4.	Comportamento esperado e responsabilidades	5
3.	AMBIENTE DE TRABALHO MOTIVADOR, SEGURO E JUSTO	5
3.1.	Ambiente motivador	5
3.2.	Saúde e Segurança no trabalho	6
3.3.	Ambiente livre de assédio	6
3.4.	Igualdade de oportunidades	6
3.5.	Proteção de nossos ativos e informações	7
3.6.	Proteção de dados pessoais e privacidade	7
4.	INTEGRIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS ATIVIDADES E NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS	8
4.1.	Conformidade com a lei	8
4.2.	Combate ao suborno e à corrupção	8
4.3.	Defesa da libre concorrência	9
4.4.	Defesa dos Direitos Humanos	10
4.5.	Modelo de negócio sustentável e proteção do Meio Ambiente	10
4.6.	Transparência e veracidade e integridade das informações	10
4.7.	Conflitos de interesse	11
4.8.	Imparcialidade	11
4.9.	Confidencialidade e proibição do uso de informações privilegiadas	11
5.	ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS E COMUNIQUE SUAS PREOCUPAÇÕES	12

1. CARTA DO DIRETOR EXECUTIVO

Desde o início de nossa história, o Grupo Elecnor tem mantido seu compromisso iniludível de assumir os mais altos padrões éticos no desenvolvimento de suas atividades, compromisso inerente à sua cultura e filosofia empresarial e aos sólidos valores que fundamentam nossa forma de fazer negócios e de nos relacionarmos com o meio ambiente.

O Código de Ética e Conduta do Grupo Elecnor, que tenho o prazer de apresentar, constitui a base de nossa cultura de ética e conformidade e deve servir de guia para o comportamento pessoal e profissional de todas as pessoas que fazem parte de nossa organização, assim como as demais pessoas e empresas que colaboram e se relacionam com o Grupo Elecnor no desenvolvimento de suas atividades.

Este compromisso com a ética e com o ato de fazer a coisa certa não é uma opção. Nenhuma circunstância particular de negócio pode servir de justificativa para agirmos fora da lei ou nos comportarmos de forma contrária aos nossos valores e padrões éticos. Todas as pessoas do Grupo Elecnor devem assumir e promover os valores e princípios estabelecidos neste Código de Ética, sendo esta responsabilidade ainda mais importante para os membros do Conselho de Administração e diretores, que devem ser uma referência e um modelo a seguir, inspirando o resto da empresa.

Sendo assim, convido-os a ler atentamente este Código de Ética e Conduta do Grupo Elecnor, aprovado por seu Conselho de Administração, e a aplicá-lo na íntegra no desempenho de suas responsabilidades e continuar contribuindo para tornar o Grupo Elecnor uma referência no mercado.

Atenciosamente,

Alberto García de los Ángeles
Diretor Executivo do Grupo Elecnor

2. NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2.1. Nosso compromisso e nossos valores

Desde sua fundação em 1958, o Grupo Elecnor se rege por critérios que podem ser considerados inerentes a qualquer declaração de ética empresarial: honestidade, integridade e transparéncia como base de seu relacionamento com os clientes e com terceiros em geral, promoção de um ambiente de trabalho seguro, justo e motivador, e o envolvimento com os ambientes sociais em que atua.

Esta orientação empresarial seguida durante anos e constantemente atualizada e aperfeiçoada, é a chave para seu reconhecimento e reputação no mercado e na sociedade.

O compromisso com os mais altos padrões éticos é um princípio irrefutável para o Grupo Elecnor na condução dos negócios e no comportamento no mercado, e inerente à sua cultura e filosofia empresarial, que se estrutura em torno da seguinte definição de seu propósito, objetivos, princípios estratégicos e valores.

Seu **propósito** é ser um gerador de mudança e bem-estar, levando infraestrutura, energia e serviços a territórios em todo o mundo para que eles possam desenvolver seu potencial. O Grupo Elecnor coloca a engenharia e a tecnologia a serviço das pessoas. É uma empresa global que promove seu propósito com um modelo de negócio baseado nas pessoas e que acredita na geração de valor compartilhado e na sustentabilidade.

O **objetivo** do Grupo Elecnor é contribuir para o progresso econômico e tecnológico, bem-estar social e desenvolvimento sustentável dos mercados onde atua. Sua diversificação e crescimento constante, assim como o grande valor de seu capital humano, lhe permitem prestar um serviço integral e profissional baseado na qualidade total.

A **estratégia** do Grupo Elecnor está baseada em seu propósito e conta com uma equipe multidisciplinar, qualificada e diversificada que lhe permite aproveitar as oportunidades e impulsionar o crescimento. Graças a um modelo de negócio sólido, resiliente e com forte sinergia entre seus negócios, o Grupo Elecnor aposta na diversificação, internacionalização e excelência técnica para promover o desenvolvimento de Serviços Essenciais, Projetos Sustentáveis e Concessões e projetos próprios.

Neste contexto, o Grupo baseia sua estratégia na proteção e segurança de seus funcionários e de sua atividade, assim como na solidez técnica e financeira, eficiência e controle. Tudo isso com foco na geração de valor para todos seus grupos de interesse e na expansão do Grupo Elecnor

O Grupo Elecnor baseia sua forma de fazer negócios e de se relacionar com o meio ambiente e com as partes interessadas (clientes, fornecedores, terceirizados, consultores e assessores, parceiros comerciais e funcionários em geral, órgãos da administração pública, acionistas...) nos seguintes **valores**:

- **Empresa comprometida. Esforço, perseverança e confiança.**

O Grupo Elecnor baseia suas relações com todos seus grupos de interesse no cumprimento dos compromissos assumidos e na consecução dos objetivos definidos, tudo isso em um contexto de total integridade, esforço e transparéncia. Sua trajetória, governança corporativa e trabalho diário são garantia de compromisso e segurança para seus clientes, acionistas, funcionários, fornecedores e outras partes interessadas.

- **Foco nas pessoas. Talento, paixão e segurança.**

Envolvimento e compromisso com os objetivos do negócio, lealdade profissional, máxima dedicação e profissionalismo são as marcas registradas dos profissionais que trabalham no Grupo. E sempre com a premissa de cumprir os mais altos padrões de saúde e segurança para todas as pessoas com as quais o Grupo se relaciona no desenvolvimento de suas atividades.

- **Responsável com a sociedade. Integridade, ética e respeito.**

O Grupo Elecnor estabelece um padrão de relacionamento com todos seus grupos de interesse baseado no entendimento sincero de suas respectivas expectativas e com uma vocação de longo prazo, satisfação mútua e crescimento sustentável. Igualmente, contribui para o progresso social dos lugares onde atua, buscando garantir um futuro melhor e mais sustentável para as novas gerações.

2.2. Propósito deste Código e como utilizá-lo

Este Código constitui a base de sua cultura de ética e conformidade, sendo o instrumento pelo qual o Grupo Elecnor define as diretrizes de conduta que devem reger o comportamento pessoal e profissional de seus funcionários e de qualquer pessoa física ou jurídica que colabore ou se relate com o Grupo Elecnor no desenvolvimento de suas atividades.

Além deste Código, o Grupo Elecnor dispõe de outros recursos, como políticas, procedimentos e guias, principalmente, que fornecem instruções e informações adicionais sobre questões relacionadas a áreas específicas e que, portanto, devem ser considerados complementares ao disposto neste Código de Ética, mas

que também devem ser observados e cumpridos.

Em qualquer caso, o Grupo Elecnor está ciente de que é impossível prever todas as situações ou questões que podem surgir e que seus funcionários têm que enfrentar no desenvolvimento de suas atividades profissionais. Por isso, é fundamental que todos ajam de acordo seu bom senso profissional e, caso necessário, peçam assessoramento para garantir que tomem sempre a decisão mais adequada.

Fazer a coisa certa...

Tomar a decisão certa em cada situação é essencial para o desenvolvimento da atividade empresarial. No entanto, há momentos em que fazer a coisa certa não é fácil. Quando você tiver que tomar uma decisão difícil, faça as seguintes perguntas:

- Esta decisão está de acordo com as disposições do Código de Ética?
- É legal?
- Está alinhada com os princípios e valores do Grupo Elecnor?
- Você se sentiria confortável se a decisão que você tomou ou a forma como agiu se tornasse pública?
- Você gostaria que fizessem isto com você?
- Você acha que esta atitude ou a decisão tomada seria boa para sua família, colegas, profissionais e administradores do Grupo Elecnor?

Se a resposta a qualquer uma das perguntas acima for "não", consulte ou busque orientação antes de tomar a decisão, conforme disposto no ponto 5 “Esclareça suas dúvidas e comunique suas preocupações” deste Código de Ética e Conduta.

2.3. Alcance e compromisso de nosso Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta do Grupo Elecnor se aplica a todos seus conselheiros, diretores e funcionários (doravante, funcionários) e a de qualquer pessoa física ou jurídica que colabore ou se relacione com o Grupo Elecnor no desenvolvimento de suas atividades, tais como: fornecedores, terceirizados, consultores ou assessores, parceiros comerciais e colaboradores em geral (doravante, parceiros de negócios).

Nossos parceiros de negócios são uma extensão do Grupo Elecnor e, portanto, devem agir no âmbito de sua relação comercial, de acordo com os princípios éticos e de conduta estabelecidos neste Código, assim como com quaisquer outras disposições contratuais aplicáveis quando atuarem em nosso nome ou colaborando conosco. Devemos também, na medida do possível e de forma proporcional e razoável, incentivar nossos parceiros de negócios a desenvolver e implementar sistemas de gestão que favoreçam a consolidação de uma cultura de ética e conformidade de acordo com nossos padrões.

Este Código se aplica a todos os países onde o Grupo Elecnor e suas filiais e empresas investidas atuam e, portanto, a todas as empresas que compõem o Grupo Elecnor, com as devidas adaptações de acordo com a legislação ou contexto socioeconômico específico existente nestes países. Em caso de divergências ou diferenças significativas entre as disposições deste Código e as normas aplicáveis e os usos e costumes estabelecidos nas diferentes jurisdições onde o Grupo ELECNOR está presente, os funcionários do Grupo ELECNOR sempre aplicarão e exigirão os padrões mais rigorosos.

O compromisso do Grupo Elecnor de desenvolver suas atividades de acordo com os mais elevados padrões éticos não é uma opção. O Grupo Elecnor aplica o princípio da tolerância zero em relação a práticas que violem qualquer disposição relativa à ética e à integridade e espera que seus profissionais e terceiros com os quais se relaciona, adotem condutas e ações que estejam sempre alinhadas com os princípios e valores estabelecidos neste Código, e nas normas ou legislação que o fundamentam e/ou nas políticas ou procedimentos que o desenvolvem.

O desconhecimento deste Código e das normas que o fundamentam e das políticas e procedimentos que o desenvolvem não é justificativa para seu não cumprimento. O Grupo Elecnor espera, portanto, que seus funcionários leiam atentamente este Código de Ética e Conduta e que se comprometam a respeitá-lo e a adotar todos os princípios e diretrizes de comportamento estabelecidos neste Código e nas normas complementares mencionadas acima.

2.4. Comportamento esperado e responsabilidades

Todos os funcionários do Grupo Elecnor devem desenvolver suas atividades profissionais de acordo com os mais altos padrões éticos, conforme estabelecido neste Código e nas demais normas, políticas e procedimentos que o desenvolvem, e com as leis, regulamentos e normas aplicáveis a qualquer momento e em qualquer lugar.

Sendo assim, é responsabilidade de todos:

- Agir de forma profissional, segura e ética, de acordo com os princípios e valores éticos do Grupo Elecnor.
- Conhecer e cumprir as disposições deste Código e as normas, políticas e procedimentos que o desenvolvem, assim como as leis, regulamentos e normas aplicáveis.
- Comunicar imediatamente qualquer possível violação da legislação, de nossos regulamentos internos ou deste Código.
- Colaborar integralmente em investigações e auditorias.
- Ajudar nossos parceiros de negócios a compreender as disposições deste Código e a obrigação de cumpri-lo em sua relação profissional com o Grupo Elecnor.

Além disso, os gestores e líderes de equipe deverão ser um exemplo a seguir e têm a obrigação de garantir que aqueles que estão sob sua responsabilidade conheçam, entendam e cumpram este Código e outras políticas, procedimentos e normas aplicáveis, criando um ambiente em que as pessoas se sintam à vontade para expressar suas opiniões de boa-fé e sem medo de retaliação.

E, lembre-se: pressões ou exigências decorrentes de condições ou circunstâncias particulares de negócio nunca podem servir de justificativa para agir em desacordo com a lei ou para adotar um comportamento que não esteja de acordo com os padrões éticos do Grupo Elecnor.

3. AMBIENTE DE TRABALHO MOTIVADOR, SEGURO E JUSTO

3.1. Ambiente motivador

O Grupo Elecnor considera seus funcionários seu bem mais valioso e, por isso, se compromete a garantir que eles sejam tratados com justiça, respeito, dignidade e imparcialidade, e a criar condições que permitam a todos seus funcionários crescer profissional e pessoalmente na empresa.

3.2. Saúde e Segurança no trabalho

A saúde e a segurança dos trabalhadores são aspectos essenciais para o Grupo Elecnor. O Grupo Elecnor promove a implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho e adota as medidas preventivas necessárias para garantir a saúde e segurança de seus funcionários e terceirizados, não se limitando apenas a cumprir a legislação vigente, especialmente nos países ou jurisdições menos desenvolvidos neste âmbito, mas também criando um ambiente de trabalho que respeita a saúde e a dignidade dos trabalhadores. Um dos principais objetivos estratégicos do Grupo para a prevenção de riscos ocupacionais é atingir a meta de “Zero Acidentes”, que é regida pelos seguintes princípios de atuação:

- Incorporação da saúde e da segurança em todas as atividades e tarefas.
- Fornecimento de meios materiais que contribuam para a segurança.
- Ênfase no treinamento em técnicas de prevenção.
- Desenvolvimento de campanhas de conscientização para todos os trabalhadores, terceirizados e líderes.
- Realização permanente de inspeções e auditorias em obras e implementação das medidas corretivas adequadas.
- Comunicação imediata de qualquer acidente, lesão, doença ou condição insegura.

Esta estratégia não se aplica apenas a nossos funcionários, ela é extensiva a todas as pessoas que prestam serviços ao Grupo Elecnor nos locais de trabalho sob sua responsabilidade e supervisão.

3.3. Ambiente livre de assédio

O Grupo Elecnor garante um ambiente de trabalho seguro, evitando qualquer ameaça ou manifestação contrária à dignidade e segurança das pessoas, especialmente os diferentes tipos de assédio: no trabalho, sexual, físico, moral e psicológico.

Não serão toleradas condutas indesejadas ou perturbadoras de qualquer funcionário que assedie outra pessoa, interrompa seu trabalho ou crie um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo, abusivo ou hostil. Isto inclui intimidação, abuso de poder ou qualquer outra forma de agressão ou hostilidade que possa criar um clima de intimidação.

No âmbito da proteção, promove-se o direito à intimidade e à privacidade, especialmente no que se refere às informações sobre dados pessoais, familiares, médicos e econômicos dos profissionais.

3.4. Igualdade de oportunidades

Tanto nos processos de seleção e recrutamento como no desenvolvimento das carreiras profissionais de seus funcionários, o Grupo Elecnor aplica e promove critérios de não discriminação e igualdade de oportunidades.

Os seguintes fatores são excluídos das avaliações profissionais: raça, etnia, cor, nacionalidade, origem ou condição social, idade, estado civil, orientação ou identidade sexual e de gênero, ideologia, religião ou parentesco. Só são utilizados como elementos de diferenciação profissional entre as pessoas, o mérito, esforço, resultados de desempenho, formação, experiência e potencial de futuro.

A promoção da igualdade de tratamento recebe uma atenção especial para o equilíbrio entre homens e mulheres, conforme mostram nossos procedimentos de seleção e recrutamento, promoção profissional, cursos de capacitação e estabelecimento das condições gerais de trabalho.

O Grupo Elecnor vem introduzindo paulatinamente, e continuará fazendo-o, medidas para facilitar a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

3.5. Proteção de nossos ativos e informações

Os funcionários são responsáveis pelo uso adequado dos bens e recursos do Grupo Elecnor e por protegê-los contra o mau uso, abuso, sabotagem ou perda. Estes ativos incluem a imagem corporativa e a reputação do Grupo Elecnor, assim como as informações, veículos, ferramentas, materiais, suprimentos, propriedade intelectual, sistemas informáticos, software, hardware, material de escritório, dispositivos de comunicação, acessos às instalações e navegação na Internet.

Espera-se que os funcionários tomem o máximo cuidado para preservar a imagem e reputação do Grupo Elecnor em todas suas atividades profissionais. Também devem buscar que nossos parceiros comerciais respeitem e usem correta e adequadamente a imagem e reputação do Grupo.

Igualmente, espera-se que os funcionários trabalhem com eficiência durante sua jornada de trabalho, aproveitando da melhor forma possível o tempo e os recursos que o Grupo Elecnor disponibiliza.

Todos os recursos colocados à disposição dos funcionários pela Empresa deverão ser utilizados para o fim profissional a que se destinam. Em particular, no que diz respeito ao uso e acesso a redes e sistemas de informação, assim como ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial, deverão ser observadas as medidas de segurança implementadas no Grupo Elecnor de acordo com a “*Política de Segurança da Informação e Cibersegurança do Grupo Elecnor*” e a “*Política de Desenvolvimento e Uso Responsável da Inteligência Artificial do Grupo Elecnor*”. Nos casos em que possam ser usados para uso particular, tal uso deverá estar de acordo com os regulamentos internos e a legislação aplicável e ser utilizado o mínimo possível e sem que seu uso possa interferir negativamente na produtividade e no ambiente de trabalho.

3.6. Proteção de dados pessoais e privacidade

Todos os profissionais que compõem o Grupo Elecnor devem cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e privacidade e os procedimentos implementados nesta área. Os profissionais do Grupo Elecnor se comprometem a manter total sigilo e a fazer um uso discreto, de acordo com as normas internas e externas, dos dados e informações aos quais tenham acesso no desempenho de suas funções. Em caso de dúvida, e salvo disposição em contrário, todas as informações às quais os funcionários do Grupo Elecnor tiverem acesso no exercício de suas funções serão consideradas reservadas e confidenciais, de acordo com o disposto na “*Política de Privacidade do Grupo Elecnor*”.

4. INTEGRIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE NOSSAS ATIVIDADES E NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

4.1. Conformidade com a lei

O cumprimento das leis, normas e boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis a cada momento, prevalecerá sempre para o desenvolvimento da atividade empresarial acima de qualquer outra consideração, sem exceções. Os profissionais do Grupo Elecnor deverão manter, em todas as circunstâncias, um comportamento ético exemplar e evitar qualquer conduta que possa contrariar as normas aplicáveis, prejudicar a reputação da empresa ou afetar negativamente sua imagem pública. Também não deverão colaborar com terceiros em atividades que possam violar a legislação em vigor ou prejudicar a confiança de terceiros no Grupo Elecnor.

A direção e as demais pessoas responsáveis pela gestão e direção das equipes, têm a obrigação de informar todos àqueles sob sua responsabilidade sobre a importância de cumprir, em qualquer caso, as disposições legais que regulam as atividades desenvolvidas pelo Grupo Elecnor e facilitar as condições e meios para criar um ambiente de pleno respeito e de conformidade com a lei.

A fim de desenvolver este princípio e proporcionar a seus profissionais e parceiros de negócios uma melhor compreensão do comportamento que se espera deles para garantir a conformidade com a lei, o Grupo Elecnor elaborou uma *“Política de Conformidade do Grupo Elecnor”*, que deve ser entendida como complementar a este Código de Ética e Conduta.

4.2. Combate ao suborno e à corrupção

Sob nenhuma hipótese, os funcionários do Grupo Elecnor e seus parceiros de negócios recorrerão a práticas antiéticas que possam ser interpretadas como falta de imparcialidade, transparência e retidão nas decisões de terceiros com quem se relacionam, quer pertençam ao setor público (autoridades, funcionários públicos ou pessoas que participem no desenvolvimento da função pública), ou ao setor privado. Estas práticas antiéticas incluem a oferta ou promessa de presentes, favores ou retribuições de qualquer tipo ou se valer de qualquer situação decorrente de uma relação pessoal com uma autoridade ou funcionário público ou qualquer outra pessoa de fora da empresa que possa influenciar em uma decisão que possa gerar, direta ou indiretamente, um benefício econômico para o Grupo Elecnor ou para terceiros.

Os funcionários do Grupo Elecnor e seus parceiros de negócios devem se abster de receber, solicitar, prometer, oferecer, conceder ou aceitar de terceiros benefícios ou vantagens injustificadas, para si ou para terceiros, como contrapartida por favorecer indevidamente outra pessoa ou favorecer indevidamente a si ou a terceiros em relação a outros na aquisição ou venda de produtos, contratação de serviços ou nas relações comerciais.

Para determinar se se trata ou não de um delito desta natureza, é irrelevante, o fato de essa conduta ocorrer fora do horário de trabalho ou fora das instalações do Grupo Elecnor ou ser financiada individualmente, assim como o fato de essas ações serem perpetradas na Espanha ou no exterior.

É particularmente importante averiguar cuidadosamente terceiros que atuem em nome do Grupo Elecnor. Todos devem garantir que a due diligence destes terceiros foi realizada e conhecer quem são estes parceiros comerciais e todos aqueles com quem fazemos negócios. É preciso saber quem são e o que estão fazendo em nome do Grupo Elecnor. Os terceiros devem entender que têm que cumprir rigorosamente nossas normas.

Presentes, brindes e hospitalidades

Como regra geral, não é permitido oferecer, entregar ou aceitar presentes, brindes ou hospitalidades que possam levar a pensar em troca de favores ou benefícios, reais ou não. As exceções a esta regra deverão se referir, necessária e exclusivamente, a presentes ou hospitalidades que, mesmo tendo um valor econômico irrelevante ou simbólico, estejam dentro dos padrões habituais das relações comerciais e não exista nenhum tipo de restrição neste sentido na legislação vigente em cada país.

Esta proibição será especialmente relevante e deverão ser tomadas todas as precauções e cuidados especiais nas relações com o governo, agências governamentais, partidos políticos, organizações públicas internacionais e funcionários públicos em geral.

Os princípios descritos nos parágrafos anteriores estão detalhados na “*Política sobre presentes, brindes e hospitalidades do Grupo Elecnor*”, que deve ser entendida como complementar a este Código de Ética e Conduta.

Doações a partidos políticos

O Grupo Elecnor não faz doações ou contribuições a partidos políticos, federações, coligações ou associações de eleitores.

Lavagem de dinheiro

O Grupo Elecnor está firmemente comprometido com a prevenção da lavagem de dinheiro. Em nenhuma circunstância participaremos de atividades destinadas a dar uma aparência de legitimidade ou legalidade a bens ou ativos de origem criminosa.

A fim de ajudar seus profissionais e parceiros de negócios a entenderem melhor o comportamento que o Grupo espera deles em relação ao combate ao suborno e à corrupção, o Grupo Elecnor elaborou uma “*Política Anticorrupção do Grupo Elecnor*” que deverá ser interpretada como complementar a este Código de Ética e Conduta.

4.3. Defesa da libre concorrência

O Grupo Elecnor concorre honestamente nos mercados onde está presente, abstendo-se de qualquer prática anticoncorrencial ou colusiva e de divulgar informações falsas sobre seus concorrentes por qualquer meio. No âmbito de seu pleno respeito à legislação em vigor, nenhum funcionário do Grupo Elecnor (nem seus parceiros de negócios) tomará qualquer iniciativa, isolada ou em conjunto, que viole a Lei de Defesa da Concorrência e, principalmente, não deverão:

- Chegar a acordos ou participar em práticas acordadas ou conscientemente paralelas entre concorrentes que, por seu objetivo ou efeito, possam restringir a concorrência (por exemplo, fixar preços ou outras condições comerciais, repartir mercados ou clientes, limitar ou controlar a produção, etc.).
- Manipular de forma anticoncorrencial licitações públicas ou privadas, seja através de Uniões Temporárias de Empresas (UTE) ou terceirizações injustificadas, ofertas de cobertura, acompanhamento, cortesias, etc. ou de qualquer outro meio.
- Aceitar ou implementar recomendações ou decisões coletivas de associações que possam restringir a concorrência entre operadores econômicos.

- Trocar informações comercialmente sensíveis com concorrentes ou terceiros.
- Realizar ações que possam envolver o uso abusivo de uma posição dominante.
- Praticar atos de concorrência desleal (por exemplo, atos de engano e confusão, práticas agressivas, vendas com prejuízo, violação de segredos, publicidade ilícita, etc.).

A fim de ajudar seus profissionais e parceiros de negócios a entenderem melhor o comportamento que o Grupo espera deles em relação à defesa da livre concorrência, o Grupo Elecnor elaborou uma “Política de Defesa da Concorrência do Grupo Elecnor” que deverá ser interpretada como complementar a este Código de Ética e Conduta e que também é de cumprimento obrigatório.

4.4. Defesa dos Direitos Humanos

O Grupo Elecnor está totalmente comprometido com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dedicando especial atenção à igualdade de oportunidades, independentemente das características das pessoas, erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado e respeito aos direitos das minorias étnicas ou indígenas e, em geral, dos grupos mais vulneráveis. Além disso, o Grupo Elecnor respeita integralmente os direitos trabalhistas vigentes nos países onde atua e defende e promove a liberdade de associação e a negociação coletiva.

O Grupo Elecnor tem o firme compromisso de estender este compromisso aos seus parceiros de negócios e adotar medidas de due diligence nos processos de contratação e supervisão da execução de seus projetos, para identificar e avaliar qualquer risco que ameace os direitos humanos, prevenindo possíveis violações, mitigando e, caso necessário, reparando quaisquer impactos negativos que possam surgir.

Os compromissos e princípios básicos de atuação nesta matéria estão descritos na “*Política de Due Diligence de Sustentabilidade do Grupo Elecnor*” e na “*Política de Direitos Humanos do Grupo Elecnor*”.

4.5. Modelo de negócio sustentável e proteção do Meio Ambiente

As atividades do Grupo Elecnor estão intimamente ligadas a eixos fundamentais do progresso social. As infraestruturas, energia, água e meio ambiente ou a indústria espacial conduzem nossa sociedade para um futuro melhor e servem para lutar contra os desafios globais. Ciente deste papel estratégico, o Grupo Elecnor demonstra uma atitude de compromisso ativo com os ambientes sociais em que se desenvolve.

Uma parte relevante das atividades do Grupo Elecnor tem como objetivo a proteção do meio ambiente e a promoção da eficiência no consumo dos recursos energéticos. No entanto, o desenvolvimento de nossas atividades inevitavelmente acarreta uma série de riscos ambientais, por isso estabelecemos uma cultura geral de responsabilidade em relação ao impacto de nossas atividades no meio ambiente. O Grupo Elecnor está totalmente comprometido em fornecer os meios adequados e envidar todos os esforços para reduzir os impactos de suas atividades no meio ambiente, assim como cumprir as legislações ambientais em vigor nas diferentes jurisdições em que atua, identificando, avaliando, prevenindo, mitigando e, caso necessário, reparando quaisquer impactos negativos no meio ambiente que possam decorrer de suas próprias atividades ou das atividades de seus parceiros comerciais ao longo de sua cadeia de atividades.

4.6. Transparência e veracidade e integridade das informações

A transparência nas relações com os diversos grupos de interesse constitui para o Grupo Elecnor a base para a construção de relações de confiança de longo prazo.

Nossos grupos de interesse (entre outros, nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais e colaboradores, órgãos da administração pública, acionistas e a sociedade em geral) devem poder confiar na veracidade e integridade das informações que nós compartilhamos e publicamos. Internamente, também é imprescindível dispor de informações confiáveis e verdadeiras para que possamos tomar decisões informadas e cumprir a lei.

Nossos livros e registros contábeis devem refletir de forma precisa e clara as transações realizadas, com um nível razoável de detalhes e de acordo com os princípios e políticas de contabilidade geralmente aceitos. Embora alguns funcionários tenham responsabilidades mais específicas neste âmbito, todos contribuem, em maior ou menor grau, para o processo de registro adequado das transações e manutenção dos registros das informações.

4.7. Conflitos de interesse

A independência no exercício da atividade profissional é a base fundamental para uma atuação inspirada na liberdade de julgamento, equanimidade e lealdade para com o Grupo Elecnor.

Como regra geral, qualquer funcionário do Grupo Elecnor que se encontre em uma situação potencial ou real de conflito de interesse, considerando seus interesses particulares ou familiares e empresariais, não deverá exercer a atividade que gerou o conflito, comunicando ao seu superior imediato as características e circunstâncias da situação. Somente com autorização expressa por escrito de seu superior, o funcionário poderá manter esta situação ou realizar a atividade específica em sua área profissional que causou tal conflito.

Os funcionários do Grupo Elecnor não deverão aproveitar, em benefício próprio ou de pessoas vinculadas a eles, oportunidades de lucro pessoal relacionadas com investimentos, contratos ou operações corporativas em estudo ou em execução pela empresa ou por qualquer de suas filiais ou empresas investidas ou qualquer outra informação a que tenham tido acesso como consequência do exercício de sua atividade profissional.

4.8. Imparcialidade

Todos os parceiros de negócio e fornecedores que cumpram as condições objetivas de qualidade, experiência, recursos organizacionais, disponibilidade e política de preços exigidas poderão concorrer em igualdade de condições, sem qualquer discriminação prévia, em quaisquer processos seletivos ou concursos promovidos pelo Grupo Elecnor.

Os funcionários do Grupo Elecnor que participem nos processos seletivos de fornecedores, empreiteiros ou colaboradores externos, têm a obrigação de atuar sempre de forma imparcial e objetiva, adotando os critérios que regem a empresa em sua seleção. De forma alguma, os funcionários do Grupo Elecnor solicitarão ou aceitarão, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem de fornecedores, atuais ou futuros, que possam comprometer esta imparcialidade.

4.9. Confidencialidade e proibição do uso de informações privilegiadas

Todos os profissionais do Grupo Elecnor deverão seguir os procedimentos internos estabelecidos pela empresa sobre segurança da informação.

Neste sentido, todas as informações sobre o Grupo que não tiverem sido divulgadas publicamente serão consideradas reservadas e confidenciais. Salvo indicação em contrário de seu superior imediato, nenhum profissional poderá fazer uso externo destas informações, e esta obrigação permanecerá após o término da relação de trabalho. Igualmente, todas as informações, tanto técnicas como econômicas, fornecidas por clientes

e fornecedores ou quaisquer terceiros que tenham relação com a empresa nos processos de seleção e licitação ou na execução dos fornecimentos contratados, deverão ser tratadas de forma confidencial pelos funcionários que tenham acesso a elas.

Este princípio será exigido especialmente em relação a informações privilegiadas, definidas como qualquer informação específica que direta ou indiretamente se refira ao Grupo Elecnor, quaisquer de suas empresas controladas ou aos títulos negociáveis emitidos pelo Grupo Elecnor admitidos à cotação que não tenham sido divulgadas publicamente, e que, se fossem publicadas, poderiam influenciar de forma significativa no preço desses títulos em um mercado ou sistema organizado de contratação. Nestes casos, o funcionário que possua ou tenha conhecimento da informação não poderá divulgá-la, nem realizar pessoalmente, ou recomendar a terceiros, operações de compra ou venda de ações com base nestas informações privilegiadas.

5. ESCLAREÇA SUAS DÚVIDAS E COMUNIQUE SUAS PREOCUPAÇÕES

Qualquer funcionário que tenha dúvidas, precise de ajuda ou queira comunicar qualquer preocupação sobre algum aspecto deste Código de Ética e Conduta ou a ele relacionado, deverá, em primeiro lugar, falar com seu superior imediato (ou qualquer outro superior hierárquico) ou com o departamento jurídico. Igualmente, a equipe de Compliance também está à disposição de qualquer funcionário para resolver qualquer questão ética e de conformidade que possa surgir.

Em qualquer caso, o Grupo Elecnor coloca à disposição de seus profissionais e/ou de terceiros com interesse legítimo um canal confidencial para comunicar e informar de boa-fé qualquer conduta irregular ou contrária à legislação em vigor ou às disposições estabelecidas neste Código de Ética e Conduta, às normas em que se baseia e às políticas e/ou procedimentos que o desenvolvem, assim como para comunicar quaisquer dúvidas quanto à interpretação deste Código ou propor melhorias nos sistemas de controle interno existentes. Todos os profissionais do Grupo Elecnor têm a obrigação de comunicar imediatamente qualquer prática irregular, comportamento ilícito ou antiético de que tenham conhecimento ou sejam testemunhas.

As comunicações efetuadas através deste canal serão enviadas através da plataforma digital, que pode ser acedida a partir da secção “Canal Ético” do website do Grupo Elecnor ou diretamente através da seguinte [ligação](#) ou para a Caixa Postal n.º 72 48008 Bilbao, Vizcaya - Espanha, aos cuidados de: “Canal Ético”.

Este canal foi criado e funciona de acordo com os princípios de atuação e compromissos assumidos pelo Grupo Elecnor e que estão descritos na “*Política do Sistema Interno de Informações sobre Integridade e Conformidade Regulatória do Grupo Elecnor*”.

As comunicações recebidas através deste canal serão analisadas e tratadas de acordo com o “*Procedimento para a gestão de comunicações recebidas através do Canal Ético do Grupo Elecnor*”.

O Grupo Elecnor não tolerará represálias contra aqueles que, de boa-fé, utilizarem os canais e procedimentos estabelecidos para a comunicação de condutas potencialmente irregulares.

O respeito à presunção de inocência e ao direito à honra das pessoas é uma das principais premissas do Grupo Elecnor. Todas as pessoas da empresa encarregadas de tratar questões relacionadas à integridade e à conformidade regulatória farão todo o possível para garantir esses direitos.

Aprovação (Conselho de Administração): novembro 2011

Última revisão (Conselho de Administração): dezembro 2025